



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

180105

PROJETO DE LEI Nº 024/2018
De 30 de maio de 2018

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de
R\$ 47.228,55=

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro crédito suplementar no valor de
R\$ 47.228,55 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 405	R\$	<u>31.332,40</u>
	R\$	31.332,40

EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 388	R\$	5.958,27
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 393	R\$	671,41
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 390	R\$	1.178,03
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 403	R\$	3.042,93
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 398	R\$	1.508,36
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 402	R\$	<u>3.537,15</u>
	R\$	15.896,15

TOTAL GERAL: R\$ 47.228,55





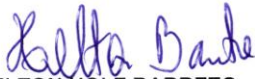
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2017, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 1020 – Salário Educação	R\$	671,41
Fonte 1001 – PNAE	R\$	4.220,96
Fonte 1019 – PNAT	R\$	11.003,78
Fonte 2001 – Alienação Bens Rec. Educação	R\$	<u>31.332,40</u>
	R\$	47.228,55

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 30 de maio de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 024/2018**, de 30 de maio de 2018, o qual "**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.228,55**" (Quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente projeto tem por finalidade a suplementação de dotações orçamentárias na **Secretaria de Educação**, com relação aos Programas do Governo Federal, e alienação de bens, com fontes de recursos vinculadas, cujas contas bancárias restaram com saldo financeiro disponível no término do **Exercício de 2017**.

Tais suplementações serão nas rubricas de material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) e aquisição de equipamentos, visando continuidade no atendimento dos serviços da Secretaria de Educação, bem como do Transporte e Merenda Escolar..

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

